

LEI Nº- 04/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o acréscimo de dispositivo a Lei Municipal Nº-007/2009, DE 30 DE ABRIL DE 2009 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitido o uso da **cor amarela** na pintura dos imóveis e outros bens enumerados no **Art. 1º** da Lei Municipal Nº-007/2009, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

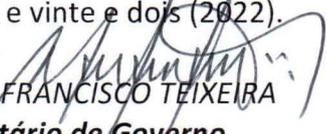
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º- de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais, 13 de abril de 2022.


JOSÉ BALTÁZAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias treze (13) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA

Secretário de Governo